

## PROJETO DE LEI Nº 018/2017

*“Autoriza a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade temporária e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, em razão do aumento da demanda dos serviços e da falta de candidatos aprovados em concurso público para nomeação.

**§ 1º.** O prazo da contratação será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de retardamento da conclusão de concurso público ou inexistência de candidatos aprovados.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica pelo aumento da demanda de serviços no atendimento das atividades do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, havendo a necessidade de nomeação de um novo profissional. Assim, não havendo servidores aprovados em concurso público, a contratação se fará de forma temporária até a conclusão de processo de seleção pública com candidatos aptos para nomeação.

**REGIME DE URGÊNCIA:** O Poder Executivo se coloca à disposição para esclarecimentos e solicita que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência.